



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Setembro

Nº LXIV

DECRETO Nº 024/2022

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 07 de outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 06 de outubro (quinta-feira) é feriado municipal, em virtude da comemoração do aniversário de Emancipação Política de Taperoá;

CONSIDERANDO a realização das festividades em alusão à Emancipação Política de Taperoá.

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 07 de outubro de 2022, em virtude do feriado estabelecido.

ART. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 27 de setembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional